



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIV Nº 193

Brasília - DF, sexta-feira, 4 de outubro de 2013



Nº 193, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

57



## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e em consonância com os dispostos na Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e Resolução CNAS nº 209 de 10 de novembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Compor a Comissão de Ética na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 da Resolução CNAS nº 209 de 10 de novembro de 2005, pelos seguintes Conselheiros:

#### *I – Representantes do Governo:*

- IDERVÂNIO DA SILVA COSTA, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP;
- LUZIELE MARIA DE SOUZA TAPAJÓS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
- JOSÉ FERREIRA DA CRUS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

#### *II – Representantes da Sociedade Civil:*

- ANDERSON LOPES MIRANDA, representante do Fórum Nacional da População de Rua;
- THIAGO SZOLNOKY DE BARBOSA FERREIRA CABRAL, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- MÁRCIA DE CARVALHO ROCHA, representante da entidade Lar Fabiano de Cristo.

**Art. 2º** O Coordenador da Comissão de Ética será eleito na Plenária do CNAS, a partir de indicação dos seus membros.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Luziele Maria de Souza Tapajós  
Presidenta do Conselho